A C Ó R D Ã O

TC-021639.989.19-3
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.
Contratada: Ambiental Qualidade de Vida no Trabalho Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de avaliação médica, que consiste na realização de inspeção médica (consulta) para fins periciais, em rede de atendimento médico, objetivando atender os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado de São Paulo, bem como candidatos a cargos públicos, seguindo as diretrizes e os protocolos estabelecidos pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME).
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Wilson Modesto Pollara (Superintendente).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 15/04/19. Valor – R$59.063.100,00.
Advogado: João Rogério Marrique (OAB/SP nº 209.121).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto, Denis Dela Vedova Gomes, Luis Cláudio Manfio e Patricia Ulson Pizarro Werner.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-021936.989.19-3
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.
Contratada: Ambiental Qualidade de Vida no Trabalho Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de avaliação médica, que consiste na realização de inspeção médica (consulta) para fins periciais em rede de atendimento médico, objetivando atender os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado de São Paulo, bem como candidatos a cargos públicos, seguindo as diretrizes e os protocolos estabelecidos pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME).
Responsáveis: Wilson Modesto Pollara (Superintendente), Antonio Jayme Paiva Ribeiro, Claudio Andraos (Diretores Técnicos de Saúde), Marcelo Brunella Aziz Jorge (Assessor Técnico) e Daniela Espindola de O. Almeida (Assessora Técnica e Gestora do Contrato).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado: João Rogério Marrique (OAB/SP nº 209.121).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalização atual: GDF-2.

TC-024450.989.21-5
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.
Contratada: Ambiental Qualidade de Vida no Trabalho Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de avaliação médica, que consiste na realização de inspeção médica (consulta) para fins periciais, em rede de atendimento médico, objetivando atender os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Estado de São Paulo, bem como candidatos a cargos públicos, seguindo as diretrizes e os protocolos estabelecidos pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME).
Responsável: Wilson Modesto Pollara (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/10/21.
Advogado: João Rogério Marrique (OAB/SP nº 209.121).
Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Procuradores da Fazenda: Luiz Menezes Neto, Denis Dela Vedova Gomes, Luis Cláudio Mânfio e Patricia Ulson Pizarro Werner.
Fiscalização atual: GDF-2.

EMENTA: PREGÃO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. REGULARIDADE. EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONHECIMENTO.
Prestação de serviços de avaliação médica que consiste na realização de inspeção médica (consulta) para fins periciais, em rede de atendimento médico e objetivando atender os servidores públicos, inativos e pensionistas do Estado de São Paulo e em candidatos a cargos públicos, seguindo as diretrizes e protocolos estabelecidos pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME) da Secretaria de Planejamento e Gestão. Recomendação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos processos TCs supramencionados.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **26 de novembro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu julgar regulares o Contrato DA nº 124/2019, a Licitação precedente, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 034/20178, e o 1º Termo Aditivo, bem como tomou conhecimento da Execução Contratual, sem prejuízo da recomendação constante do corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presentes o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior, e o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Publique-se.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator